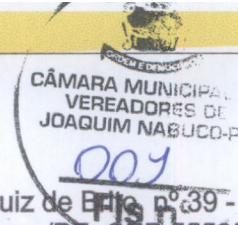


**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**


CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORES DE
JOAQUIM NABUCO-P.
007
Fls. n.
Praça Dom Luiz de Albuquerque, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE - CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
EXERCÍCIO: 2023**

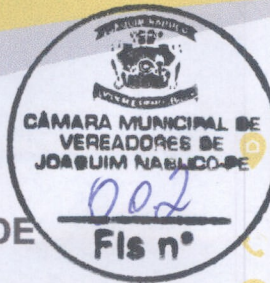
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA Nº 010/2023**

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA A CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
JOAQUIM NABUCO/PE.**

MARÇO DE 2023

VOLUME ÚNICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

OFÍCIO Nº 010/2023

Joaquim Nabuco, 28 de fevereiro de 2023.

Ilm^o Sr^o

CICERO FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de Contratação de empresa para aquisição de Genêros Alimentícios para a Câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Prezado Senhor,

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que essa Casa de Leis desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a presente aquisição.

Nesse sentido, considerando a necessidade de recomposição e a disponibilização aos servidores e vereadores, fundamental para o desempenho das atividades administrativas e operacionais nos setores para não haver interrupção no atendimento ao público e das atividades rotineiras.

Considerando o exposto, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para abertura de Processo Administrativo, nos termos da legislação em vigor, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Para nortear uma possível contratação, encaminho anexo a este expediente, Termo de Referência, para análise e caso conclua pela realização da despesa, a mesma poderá ser contratada para o período de até 10(dez) meses.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos gêneros a ser adquiridos, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços, estabelecendo regras de participação e critérios de julgamento, bem como nortear o processo para a Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco.

1.3. Importante ressaltar que a definição de Termo de e a utilizada pela Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX.

1.4. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos produtos, bem como as da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, na qualidade de contratante.

2.0 DO OBJETO


2.1. Constitui objeto da contratação direta o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, obedecendo às especificações delineadas nos Termos de Referência, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

3.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

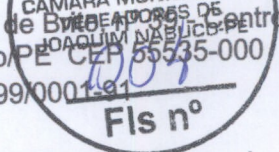
3.1 – Os produtos são necessários para cumprimento de prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, através da prestação dos serviços ao seus Municípios, sendo os gêneros alimentícios demandados, necessários para a preparação das refeições para os servidores, vereadores e público em geral da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco /PE.

3.2 – Desse modo, resta evidente, pela própria natureza do serviço público prestado, a relevância de sua não interrupção, e para tanto, faz-se imprescindível que seja o fornecimento dos produtos realizados de forma contínua.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLAUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 0177/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE
JOAQUIM NABUCO-PE
PIS nº
Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP: 55352-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**


Praça Dom Luiz de Albuquerque, Centro
Joaquim Nabuco, PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-01
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

4.0 - DA COTAÇÃO DE PREÇO

4.1. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 As Cotações de Preços comerciais devem constar todas informações que nos preços praticados, estão incluídas todas as despesas, incidentes sobre o objeto até a prestação/fornecimento definitiva do serviço ou objeto.

4.1.2 Servirá como referência para o oferecimento das cotações as tabelas constantes do item 06 descrito a seguir.

4.1.3 Na formulação das cotações deverão ser observados todos os custos que incidem sobre o fornecimento.

05 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena dos sanções cabíveis.

5.2 - Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pela Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3 - No recebimento na aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

06 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA.

6.1 - O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, observando-se para tanto os prazos de validade, critérios de embalagem e acondicionamento, além da metodologia da entrega com obediência aos prazos e locais estipulados pela Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA N.º 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇUCAR TIPO CRISTAL: embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação	KG	150		
2.	ADOÇANETE DIETÉTICO LIQUIDO; adoçante líquido tipo dietético, 100 ml. O prazo de validade de proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	20		
3.	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER; Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300		
4.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA; o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB.	300		
5.	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE – com selo de abic, isento de grãos pretos – verdes ou fermentados e crus, na cor castanha clara e moderado escuro, s/ amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto, embalagem 250g.	EMB.	150		
6.	CHÁ SABORES – erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND.	150		
7.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura.	UND	150		

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 047/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 89 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP: 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com



7.0 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto desta será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco devidamente assinadas.

7.2. A entrega referente aos gêneros alimentícios deverá ser realizada diretamente na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco /PE.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para aquisição/contratação dos materiais/serviços decorrentes da presente correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

**Ficha 003 –01 031 0101 2002 0000
33.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PROPRIOS**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



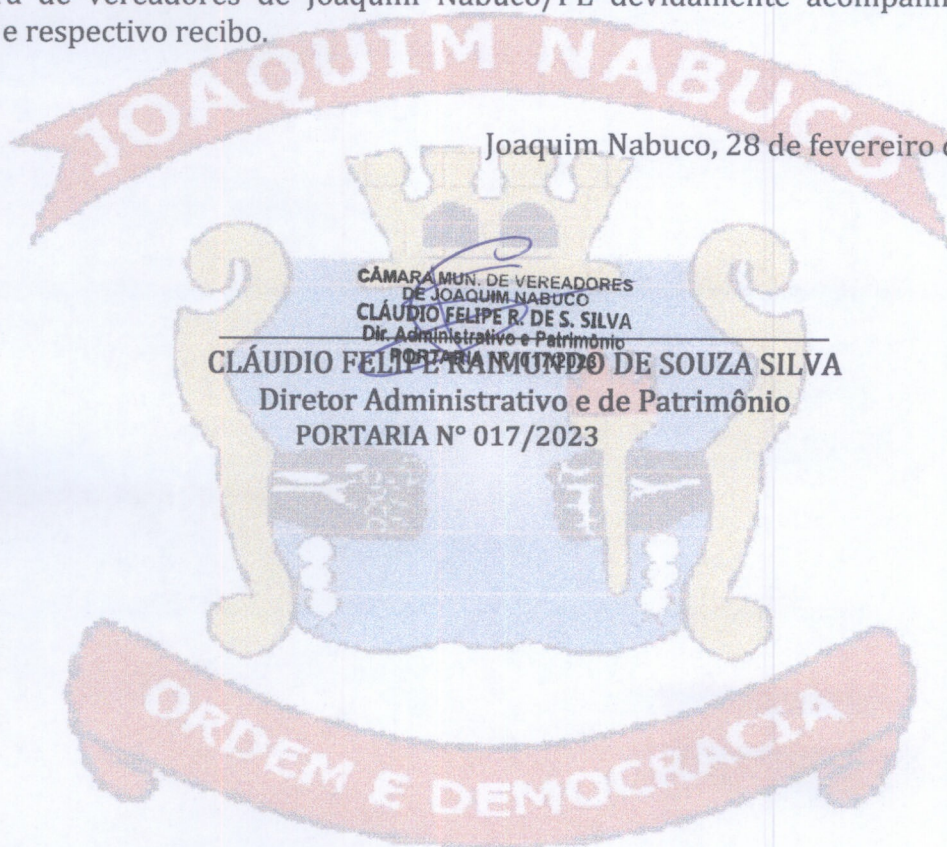
**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP: 55295-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

9. - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento, mediante atesto firmado pelo responsável indicado pela Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE devidamente acompanhado da Nota Fiscal e respectivo recibo.

Joaquim Nabuco, 28 de fevereiro de 2023





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP: 55335-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE/UF: _____
FONE/FAX: _____
E-MAIL: _____
DATA: _____ / _____ / _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0004-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

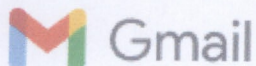
**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇUCAR TIPO CRISTAL: embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação	KG	150		
2.	ADOÇANETE DIETÉTICO LIQUIDO; adoçante líquido tipo dietético, 100 ml. O prazo de validade de proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	20		
3.	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER; Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300		
4.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA; o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB.	300		
5.	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE – com selo de abic, isento de grãos pretos – verdes ou fermentados e crus, na cor castanha clara e moderado escuro, s/ amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto, embalagem 250g.	EMB.	150		
6.	CHÁ SABORES – erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND.	150		
7.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura.	UND	150		

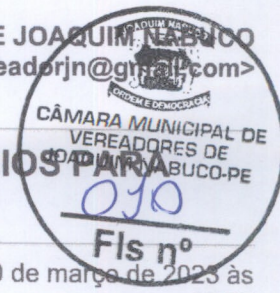
DATA; ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.


CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

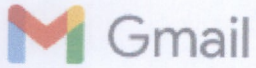
30 de março de 2023 às 09:55

Para: Cruzeiro do Sul Embalagens <cruzeirodosulembalagens@gmail.com>, papelmagia14@gmail.com, slunadistribuidora@hotmail.com

SEGUE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

SEGUE EM FORMULARIO

 **FORMULARIO COTAÇÃO.pdf**
482K



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.



Cruzeiro do Sul Embalagens <cruzeirodosulembalagens@gmail.com>


31 de março de 2023, às 14:35

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Boa tarde.

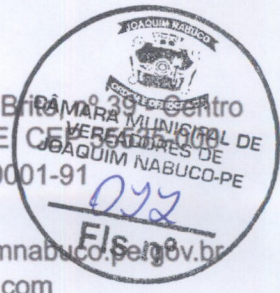
Segue orçamento em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FORMULARIO COTAÇÃO alimentos (1).pdf**
389K

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito Centro
Joaquim Nabuco/PE
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com



**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS**

A **CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 33.204.941/0001-04

ENDEREÇO: GRANJA SÃO JOSÉ, BR 101, KM 185

CIDADE/UF: PALMARES - PE

FONE/FAX: (81) 9. 9549-4400

E-MAIL: CRUZEIROSULEMBALAGENS@GMAIL.COM

DATA: 30 / 03 / 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
 Joaquim Nabuco/PE - CEP 55535-000
 CNPJ: 11.530.599/0001-91
 81 3682.1148
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
 cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
 JOAQUIM NABUCO
 CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇUCAR TIPO CRISTAL: embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação	KG	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO; adoçante líquido tipo dietético, 100 ml. O prazo de validade de proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
3.	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER; Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
4.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA; o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB.	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
5.	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE – com selo de abic, isento de grãos pretos – verdes ou fermentados e crus, na cor castanha clara e moderado escuro, s/ amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto, embalagem 250g.	EMB.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6.	CHÁ SABORES – erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND.	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
7.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura.	UND	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00

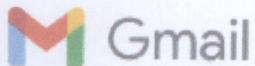
33.204.941/0001-04
UNA DISTRIBUIDORA
 Granja São José, BR 101, S/N - St. Rosa
 CEP. 55.540-000 / Palmares - PE

DATA; 30 / 03 / 23

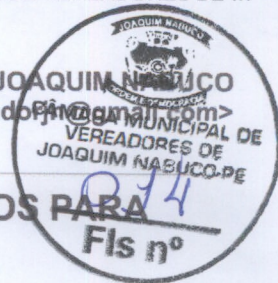
Raulo Eduardo Leal de Melo
 UNA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 33.204.941/0001-04

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>




**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.**

Papel Magia <papelmagia14@gmail.com>

4 de abril de 2023 às 10:34

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Bom dia,
Segue em anexo as cotações solicitadas
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO JN ALIMENTICIOS20230404.pdf**
1555K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: Gabriel Alves de Carvalho Galvão ME
CNPJ: 47997295000186
ENDEREÇO: BR L01 KM 186 SALA 03
CIDADE/UF: PALMARES PE
FONE/FAX: 81 997493830
E-MAIL: popelmagio14@gmail.com
DATA: 31 / 03 / 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
 Joaquim Nabuco/PE CEP: 55535-000
 CNPJ: 11.530.599/0001-91
 81 3682.1148
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
 cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
 JOAQUIM NABUCO
 CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

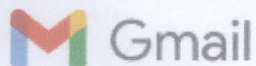
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇUCAR TIPO CRISTAL: embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação	KG	150	4,69	703,50
2.	ADOÇANETE DIETÉTICO LIQUIDO; adoçante líquido tipo dietético, 100 ml. O prazo de validade de proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	20	2,90	58,00
3.	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER; Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hydrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300	5,05	1.515,00
4.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA; o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hydrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB.	300	5,85	1.755,00
5.	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE – com selo de abic, isento de grãos pretos – verdes ou fermentados e crus, na cor castanha clara e moderado escuro, s/ amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto, embalagem 250g.	EMB.	150	7,20	1080,00
6.	CHÁ SABORES – erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND.	150	4,09	613,50
7.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições regias Ministério da Agricultura.	UND	150	8,99	1348,50

47.997.29370001-88
GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVÃO
 Rod. BR 101 Sul, S/N, Sala 03, Km 186
 CEP. 55.540-000 / Palmares-PE

DATA: 31/03/2023

Gabriel Alves de Carvalho Galvão
 Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

S LUNA DISTRIBUIDORA <slunadistribuidora@hotmail.com>

10 de abril de 2023, 09:24

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada.

Sabrina Alves da Silva
S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 36.636.265/0001-28




De: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 30 de março de 2023 09:55

Para: Cruzeiro do Sul Embalagens <cruzeirosulembalagens@gmail.com>; papelmagia14@gmail.com <papelmagia14@gmail.com>; slunadistribuidora@hotmail.com <slunadistribuidora@hotmail.com>

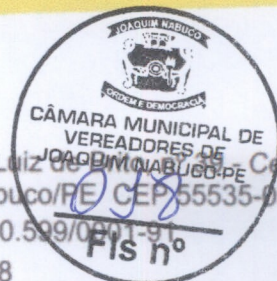
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 FORMULARIO COTAÇÃO alimentos - S LUNA.pdf
336K

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Albuquerque, Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP: 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com



**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS**

A **CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: **S LUNA DISTRIBUIDORA**

CNPJ: **36.636.265/0001-28**

ENDEREÇO: **AV. DO QUILOMBO 1**

CIDADE/UF: **PALMARES – PE**

FONE/FAX: **(81) 9. 9927-0288**

E-MAIL: **SLUNADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**

DATA: **05 / 04 / 2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

**S A DISTRIBUIDORA
E CONSULTORIA**

LTDA:36636265000

128

Assinado de forma digital por S A
DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA
LTDA:36636265000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=PALMARES,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
ou=presencial, cn=S A DISTRIBUIDORA E
CONSULTORIA LTDA:36636265000128
Dados: 2023.04.05 09:21:39 -03'00'



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
 Joaquim Nabuco-PE Fone: 55536-000
 CNPJ: 11.530.599/0001-91
 81 3682.1148
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
 cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE
 JOAQUIM NABUCO
 CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇUCAR TIPO CRISTAL: embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação	KG	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO; adoçante líquido tipo dietético, 100 ml. O prazo de validade de proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
3.	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER; Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
4.	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA; o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
5.	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE – com selo de abic, isento de grãos pretos – verdes ou fermentados e crus, na cor castanha clara e moderado escuro, s/ amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intensão, isento de gosto, embalagem 250g.	EMB	150	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
6.	CHÁ SABORES – erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND.	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
7.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g; instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura.	UND	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.242,00

**S A DISTRIBUIDORA
 E CONSULTORIA
 LTDA: 36636265000
 128**

Assinado de forma digital por S A DISTRIBUIDORA
 E CONSULTORIA LTDA:36636265000128
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=PALMARES,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22121066000172,
 ou=presencial, cn=S A DISTRIBUIDORA E
 CONSULTORIA LTDA:36636265000128
 Dados: 2023.04.05 09:21:57 -03'00'



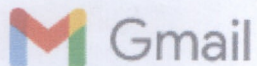
DATA; 05 / 04 / 23

S A DISTRIBUIDORA E
CONSULTORIA
LTDA:36636265000128

Assinado de forma digital por S A DISTRIBUIDORA E
CONSULTORIA LTDA:36636265000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=PALMARES,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=S A
DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA:36636265000128
Dados: 2023.04.05 09:22:25 -03'00'

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO.**

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

11 de abril de 2023 às
09:27

Para: Cruzeiro do Sul Embalagens <cruzeirosulembalagens@gmail.com>

Bom dia venho por meio deste solicitar que nos envie toda documentação de habilitação para formalizar o contrato com a Camara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Certidão nº: 8181373/2023

Expedição: 24/02/2023, às 10:40:57

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.204.941/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002123700-41

Data de Emissão: 23/03/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RODOVIA BR-101 CXPST 22 - PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP: 55.540-000

CNPJ: 33.204.941/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/06/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.441/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 03/03/2023

Contribuinte: UNA DISTRIBUIDORA LTDA		Inscrição Mercantil: 12056578
Localização: ROD BR 101 KM 184/185, 0, GRANJA SAO JOSE CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA		Sequencial: 47284
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 029 9
Razão Social: UNA DISTRIBUIDORA LTDA		Cadastro Imobiliário: 30.10.029.0009.000
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
33.204.941/0001-04		12056578
Atividade Principal:		
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
Atividades Secundárias		
4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
Início Atividade: 01/04/2019	Validade: 02/05/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 <hr/>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://www.palmares.pe.gov.br/tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

9BD21460BDFD64237F468B30CCC221205318177C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **33.204.941/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:59 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **BB36.CB1A.558D.DB4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.204.941/0001-04
Razão Social: P E LAU DE MELO
Endereço: ROD BR 101 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

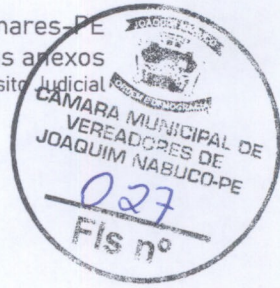
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104033867295603

Informação obtida em 10/04/2023 10:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consulta ao sistema de controle processual desta Comarca (Judwin), verifiquei **NÃO CONSTAR** ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO FISCAL** tramitando fisicamente contra a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.204.941/0001-04**.

CERTIFICO, ainda, que **esta certidão é válida apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Palmares**, devendo as certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) ser emitidas pelo interessado, a partir do formulário disponível no portal do pje.tjpe.jus.br.

O referido é verdade; dou fé.

Palmares, 23 de março de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8



CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido de **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.204.941/0001-04**, para fins de direito, que, além deste **Cartório Distribuidor Judicial**, sob a responsabilidade do servidor **Ramon Sobral de Andrade Silva**, matrícula 178.726-8; existem neste Município e Comarca de Palmares os Ofícios a seguir relacionados:

CNS	Denominação e localização	Situação jurídica do responsável	Dados
07.560-5 (Ativo)	Denominação : Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Responsável : PEDRO VICTORIO PAIVA ACCIOLY LINS Atribuições : Registro Civil das Pessoas Naturais Endereço : Rua da Conceição, 1334 Bairro :Centro Telefone : (81)3661-1193 E-mail : cartorioregistrocivilpalmares@hotmail.com	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA	<input type="checkbox"/>
07.756-0 (Ativo)	Denominação : Tabelionato de Notas e Protesto dos Palmares Responsável : RAFAEL GABURRO DADALTO Atribuições : Notas -> Protesto de Títulos Endereço : Rua Coronel Izacio, 194 Bairro :Centro Telefone : (81)3661-0881 E-mail : tabelionatopalmares@gmail.com	PROVIDO	<input type="checkbox"/>
14.807-2 (Ativo)	Denominação : PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE PALMARES-PE Responsável : ADRIANO JOSÉ DA SILVA Atribuições : Registro de Imóveis -> Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas Endereço : AVENIDA FREI CANECA 323 Bairro :CENTRO Telefone : (81)3662-1008 E-mail : primeirooficiopalmares@hotmail.com	VAGO	<input type="checkbox"/>

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Tudo conforme dados disponíveis no portal Justiça Aberta do CNJ (https://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta), em consulta realizada nesta data.

O certificado é verdadeiro. Dou fé.

Palmares, 23 de março de 2023.

Ramon Sobral de Andrade Silva
Distribuidor e anexos
Matrícula 178.726-8

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO EDUARDO LAU DE MELO 08901072467



http://assinador-pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYi5CA9GwzxEra4BCUAcchave2=hiVYHkoIzXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07413764407-PEDRO PAULO DE MELO FILHO

PAULO EDUARDO LAU DE MELO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 089.010.724-67, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05653674044, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA RODOVIA BR 101, SN, CXPST:22;-PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000, BRASIL titular da PAULO EDUARDO LAU DE MELO 08901072467, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804203514, com sede R Dona Fortunata, 160, Loja B, Centro Ribeirão, PE, CEP 55520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser P E LAU DE MELO.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RODOVIA BR 101, SN, CXPST:22:PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBÊ)
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS)
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Paulo Eduardo Lau de Melo



Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20209410060 de 06/05/2020 Protocolo 209410060 de 27/04/2020 NIRE 26804203514
Nome da empresa P E LAU DE MELO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136121485022122

06/05/2020

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO EDUARDO LAU DE MELO 08901072467

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial P E LAU DE MELO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RODOVIA BR 101, SN, CXPST:22:PROXIMO AO POSTO MD, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA A empresa tem por objetos sociais:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA BEBÊ)
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS)
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Paulo Eduardo Lau de Melo



http://assinador-psos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GwzxEra4BCUA&chave2=6tVtHkoCtZXWAOXCKI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07113764407-PPDRO PAULO DE MELO FILHO

06/05/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20209410060 de 06/05/2020 Protocolo 209410060 de 27/04/2020 NIRE 26804203514

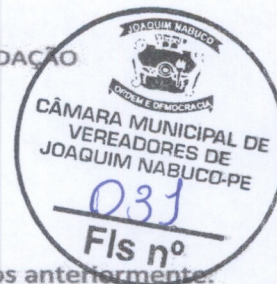
Nome da empresa P E LAU DE MELO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136121485022122

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO EDUARDO LAU DE MELO 08901072467



http://assinador-pscs-com-br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSGA9GwzxEra4BCUAcchave2=biVYHKotZxwAGX-0K14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07413764407-PEDRO PAULO DE MELO FILHO

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 01/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA SEXTA. Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

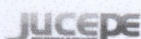
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O empresário declara sob as penas da lei, que não está impedido para exercer a atividade empresária, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula única: O empresário declara ainda não possuir outra inscrição de empresário no país.

x Paulo Eduardo Lau de Melo

06/05/2020



Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20209410060 de 06/05/2020 Protocolo 209410060 de 27/04/2020 NIRE 26804203514

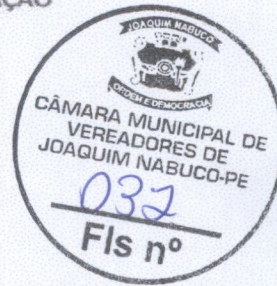
Nome da empresa P E LAU DE MELO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136121485022122

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO EDUARDO LAU DE MELO 08901072467



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GwzxFra4BCUA&chave2=01VYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07413764407-PEDRO PAULO DE MELO FILHO

FORO

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro de PALMARES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário este instrumento.

PALMARES, 29 de abril de 2020.

x *Paulo Eduardo Lau de Melo*
PAULO EDUARDO LAU DE MELO

06/05/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20209410060 de 06/05/2020 Protocolo 209410060 de 27/04/2020 NIRE 26804203514

Nome da empresa P E LAU DE MELO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136121485022122



209410060



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P E LAU DE MELO
PROTOCOLO	209410060 - 27/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26804203514
CNPJ 33.204.941/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020
SOB N: 20209410060

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07413764407 - PEDRO PAULO DE MELO FILHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

06/05/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GwzxEra4BCUA&chave2=diVYHKoZXXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07413764407-PEDRO PAULO DE MELO FILHO

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Paulo Eduardo Lau de Melo, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 08/06/1994, carteira de identidade nº 8.309.430, SDS - PE, CPF nº 089.010.724-67, residente e domiciliado no(a) Granja São José, BR 101, Santa Rosa, caixa postal 22, Palmares - PE.

OUTORGADO: Pedro Paulo de Melo Filho, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 07/06/1990, carteira de identidade nº 6.481.470, SDS - PE, CPF nº 074.137.644-07, residente e domiciliado no(a) Rua Coronel Izacio, 225, Centro, Palmares - Pe.

Poderes: Por este instrumento particular, o OUTORGANTE, na condição de diretor da PAULO EDUARDO LAU DE MELO 08901072467, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes de representação perante a **Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE**, com fins específicos para realizar o protocolo digitalizado nos termos da Resolução nº 01/2020 da JUCEPE do seguinte ato:

Alteração: 20/941006-0

Palmares - PE, 22 de abril de 2020.

x Paulo Eduardo Lau de Melo

Paulo Eduardo Lau de Melo
CPF: 089.010.724-67

06/05/2020



Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20209410060 de 06/05/2020 Protocolo 209410060 de 27/04/2020 NIRE 26804203514

Nome da empresa P E LAU DE MELO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

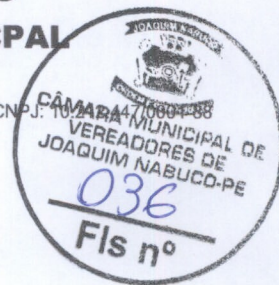
Chancela 136121485022122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.242.471/0004-88



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
12056578	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	33.204.941/0001-04
ENDEREÇO:		NÚMERO:
ROD BR 101 KM 184/185, 0, GRANJA SAO JOSE CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD -		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
23/03/2023	22/04/2023	
Observações:		

PALMARES, 23 de Março de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
DFE63AB17F0031ABF06CAB892AC0F01B38E392D2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.204.941/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2019
NOME EMPRESARIAL UNA DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO CRUZEIROSULEMBALAGENS@GMAIL.COM
TELEFONE (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **13:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Fis nº

Inscrição Mercantil 12056578	Inscrição Imobiliária 30.10.029.0009.000
Nome Fantasia	
Nome do Contribuinte ou Razão Social UNA DISTRIBUIDORA LTDA	
Localização Completa ROD BR 101 KM 184/185, 0, GRANJA SAO JOSE CXPST 22 PROXIMO AO POSTO MD - Bairro: SANTA ROSA PALMARES	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CNPJ / CPF 33.204.941/0001-04
Outras Atividades 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
Início da Atividade 01/04/2019	Título da Licença 2023
PALMARES, 3 de Janeiro de 2023	
Assinatura e Matrícula do Funcionário <i>Milson Fernandes C. Moraes</i> Assessor Administrativo Matrícula nº 079/2021	Coordenador <i>Milson Fernandes C. Moraes</i> Assessor Administrativo Matrícula nº 079/2021
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldocontribuinte 6435D63BE09644E23BF36AD1D5A1FE9EDB876F8B

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** com sede na Rodovia BR 101, S/N, Santa Rosa, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.204.941/0001-04**, forneceu 1.274 Cestas Básicas para atendimento da famílias em situação de vulnerabilidade nas enchentes, de forma correta, pontual, eficiente, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais estabelecidas à Prefeitura Municipal de Catende-PE,

Catende/PE, 20 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catende
Edilson José Calazans
Diretor de Compras
Licitação GP nº 063/2021

EDILSON JOSE CALAZANS DOS SANTOS

Diretor de Compras



RECEBEMOS DE **UNA DISTRIBUIDORA**
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 2157
SÉRIE 1



Identificação do Emitente
 UNA DISTRIBUIDORA
 GRANJA SAO JOSE - S/N - SANTA ROSA -
 PALMARES - PE - 55540000

Telefone: 81995494400
 Fax:
 E-mail:

DANF-e
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 2157
 SÉRIE 1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
 2622 0933 2049 4100 0104 5500 1000 0021 5711 8737 1966

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização(Data e Hora)
 126220084096483 14/09/2022 14:07:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL 082206546 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 33204941000104

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CATENDE CNPJ/CPF 10.186.138/0001-80 DATA DA EMISSÃO 14/09/2022

ENDEREÇO PRACA COSTA AZEVEDO S/N BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 55400000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 14/09/2022

MUNICÍPIO CATENDE FONE / FAX 81000000000 UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 14:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.738,58	12.192,94	0,00	0,00	234.861,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				234.861,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
LOGRADOURO	9 - Sem Frete			PE	
MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45864			45864	93.919,28	93.919,28

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8835	ACUCAR CRISTAL SUBLIME 1KG	17019900	000	5102	UN	3822	4,59	17.542,98	17.542,98	3.157,74	0,00	18,00	0,00
949	ARROZ PARB. KIARROZ KG	10062020	000	5102	UN	3822	4,25	16.243,50	16.243,50	2.923,83	0,00	18,00	0,00
21740	BISC CREAM CRACKER 3 DE MAIO 20X400G	19053100	060	5405	UN	2548	4,89	12.459,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	BISCOITO DOCE MARIA CHOCOLATE PILLAR	94018000	000	5102	PT	2548	5,35	13.631,80	13.631,80	2.453,72	0,00	18,00	0,00
200200	CAFE TORRADO CRUZEIRO 250G	02062990	040	5102	UN	2548	8,79	22.396,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34873	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	96151100	060	5405	KG	1274	3,70	4.713,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6984	FEIJAO CARIOCA TP1 DANADO DE BOM KG	07133319	040	5102	KG	3822	10,10	38.602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200899	FLOCO DE MILHO FLOCAO DONA JULIA 500G	11041900	040	5102	UN	7644	1,88	14.370,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400108	LEITE EM PO INTEGRAL MILKO 200G	04021010	040	5102	UN	3822	7,80	29.811,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57940	MACARRAO ESPAGUETE ALIANÇA 500G	96151100	060	5405	UN	3822	3,85	14.714,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70140	MOLHO DE TOMATE HADA 340G	21032010	000	5102	UN	3822	11,20	28.537,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77604	OLEO DE SOJA SOYA 900ML	33049100	060	5405	UN	2548	2,25	8.599,50	8.599,50	1.547,91	0,00	18,00	0,00
77	SAL LEBRE 1KG	07096000	040	5102	UN	1274	1,19	1.516,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200896	SARDINHA EM LATA 125G	17011400	000	5102	UN	2548	4,60	11.720,80	11.720,80	2.109,74	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NUMERO PEDIDO / CARREGAMENTO : 1000825/0/2597
 COBRANCA : D/A VISTA
 RCA : UNA DISTRIBUIDORA
 PONTO DE REFERENCIA : PRACA COSTA AZEVEDO, S/N, CENTRO
 ENDERENCO ENTREGA : PRACA COSTA AZEVEDO - Nº: S/N - BAIRRO : CENTRO
 AG:115-5 C/C:43306-3
 BANCO DO BRASIL UNA DISTRIBUIDORA
 PIX: CENTRAL.UNADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
 DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM
 VULNERABILIDADE NAS ENCHENTES

RESERVADO AO FISCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando as justificativas do termo de Referência, autorizo a realização da Contratação de empresa para fornecimento de Material de generos alimenticios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Joaquim Nabuco(PE), 13 de abril de 2023

Cicero Ferreira da Silva
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

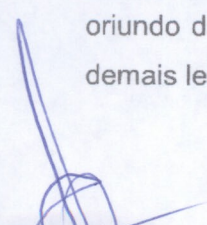
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023-CMJN

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA DE VEREADORES DE
JOAQUIM NABUCO/PE, E A
EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA
LTDA.**

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pela Prefeita, a Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.204.941/0001-04**, com sede na ROD BR 101 SN – BAIRRO SANTA ROSA – PALMARES/PE, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.010.724-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
✉ cm.jnabuco@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente a **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.**

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente o fornecimento contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante para à contratada o valor total de **R\$ 6.837,50 (seis mil oitocentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos)**, destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	AÇUCAR TIPO CRISTAL: embalagem resistente e transparente,, beneficiado por processos industriais que atendam a legislação em vigor, embalagem originária do próprio fabricante com acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhuma violação	KG	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
2.	ADOÇANETE DIETÉTICO LIQUIDO; adoçante líquido tipo dietético, 100 ml. O prazo de validade de proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.	UNID	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
3.	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER; Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 175 mg, limite de gorduras totais 4,9g, limite de gorduras saturadas 2,2 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
📧 cm.jnabuco@gmail.com

4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA; o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sendo isento de gordura vegetal hidrogenada. A informação nutricional deve obedecer aos parâmetros (na porção de 30g): limite de sódio 72 mg, limite de gorduras totais 3,9g, limite de gorduras saturadas 1,8 g, não conter gordura trans. Embalagem: A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacote, totalizando 400g por embalagem	EMB.	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
5	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE – com selo de abic, isento de grãos pretos – verdes ou fermentados e crus, na cor castanha clara e moderado escuro, s/ amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto, embalagem 250g.	EMB.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6	CHÁ SABORES – erva-doce, camomila e erva-mate, embalagem com 10 saquinhos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND.	150	R\$ 4,06	R\$ 609,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g: instantâneo, resultante da desidratação do leite de vaca integral, contendo no mínimo 26% de gordura, obtida através do processo tecnologicamente adequado, satisfazendo o padrão de leite integral ao ser reconstituído conforme, atendendo as condições gerias Ministério da Agricultura.	UND	150	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00

Valor total de **R\$ 6.837,50 (seis mil oitocentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos)**, **Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quarto: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimento efetivamente prestados.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

Parágrafo único - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 003 –01 031 0101 2002 0000
33.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

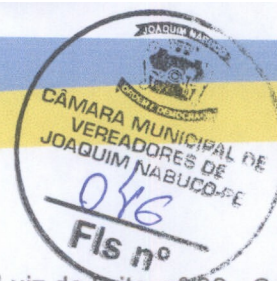
O prazo de vencimento do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, tendo como termo final em 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar o fornecimento rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;



Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
81 3682.1148
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

- c) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único: Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000
CNPJ: 11.530.599/0001-91
☎ 81 3682.1148
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br
cm.jnabuco@gmail.com

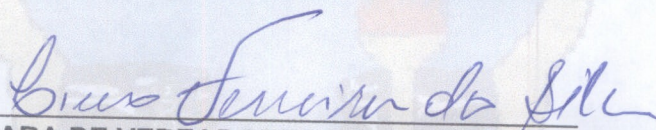
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

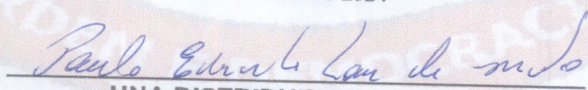
É eleito foro do Município de Joaquim Nabuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Joaquim Nabuco - PE, 13 de abril de 2023.


**CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA**

Presidente
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024



**UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.204.941/0001-04
PAULO EDUARDO LAU DE MELO
CPF; 089.010.724-67
CONTRATADA**

**33.204.941/0001-04
UNA DISTRIBUIDORA
Granja São José, BR 101, S/N - St. Rosa
CEP. 55.540-000 / Joaquim Nabuco, PE**

LICON - Recibo dos Dados do Contrato

Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **08/06/2023 10:50**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA**

Dados Básicos

Contrato/Ano	10/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	10/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

Contratado

Nome/Razão Social	UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ	33.204.941/0001-04

Objeto

Código/Descrição	1.001/Gêneros Alimentícios
Característica	Por Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_10_1265682.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	0030103101012002000033900000
Valor do Contrato	R\$ 6.837,50
Período de Vigência	13/04/2023 a 31/12/2023
Data de Publicação	13/04/2023

Data de Assinatura

13/04/2023

Código do Recebimento: 2023.10.342.08062023.1050



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023



CONTRATO Nº 010/2023 - CMJN

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: 33.204.941/0001-04, **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE**. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 08 (Oito), meses. Valor R\$ 6.837,50. Data de Assinatura: 13/04/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:F8BD35AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2023. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>